ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA

REQUISIÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - COMPRA -

Nº do Processo: 00/2026

Órgão/Setor requisitante: 33º Batalhão de Polícia Militar

Responsável pela Demanda**:** Maj PM Luiz Antônio Borges Filho	Matrícula: 930274-3
E-mail: 33bp4@pm.sc.gov.br	Telefone: (49) 3221-7979

1. Objeto: Aquisição de impressoras térmicas portáteis para impressão de documentos, visando oferecer melhores condições em funções de policiamento ostensivo e fiscalização de transito pelo 33º Batalhão de Polícia Militar no município de Curitibanos/SC, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência (TR).

2. Descrições, quantidades e valor

Item	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO UNIDADE (R$)	VALOR TOTAL ESTIMADO DO ITEM (R$)
1	15	Uni	Impressoras Térmicas Portáteis, método de impressão térmica direta.	678,88	10.183,20

Valor total estimado (R$)	**10.183,20**

3. Requisitos da Contratação: Conforme Termo de Referência em anexo.

4. Modo de disputa: Aberto, conforme art. 56, inciso I, da Lei 14133/21.

5. Critério de julgamento: Menor preço, conforme art. 33, inciso I, da Lei 14133/21.

Justificativas para o parcelamento ou não da contratação: Opta-se por realizar a contratação de forma global, sem parcelamento, para a aquisição de impressoras térmicas portáteis, devido aos seguintes motivos:

- Economia de Recursos: Evitam-se custos adicionais relacionados à elaboração de múltiplos contratos e processos licitatórios, garantindo uma utilização mais eficiente dos recursos públicos.
- Simplificação dos Procedimentos: A contratação global simplifica os trâmites administrativos, reduzindo a complexidade e o tempo necessário para conduzir a licitação e celebrar o contrato, tornando o processo mais ágil e eficiente.
- Uniformidade na Execução: Assegura-se a uniformidade na execução do contrato, evitando possíveis divergências ou inconsistências que poderiam surgir com contratações parceladas, garantindo a coerência no resultado final.

- Viabilidade Técnica e Estética: Considerando a natureza específica do produto, a contratação global facilita a coordenação das impressoras térmicas portáteis, caracterizado de acordo o modelo padrão de uso da Polícia Militar de Santa Catarina.

Portanto, a decisão pelo não parcelamento (processo global) da contratação para a aquisição de impressoras térmicas portáteis é justificada pela busca da economia de recursos, simplificação dos procedimentos, uniformidade na execução e viabilidade técnica do projeto.

Matriz de risco: (X) NÃO ( ) SIM. Especificar: Explicitado no Documento de formalização de Demanda, em anexo.

3. Prazo de entrega/ execução: no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.

Garantia de proposta: (X) NÃO ( ) SIM. Percentual ( ):

Amostra e/ou prova de conceito: (X) NÃO ( ) SIM

8. Classificação/Recursos orçamentários: Convênio de Transito

11. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa: Luiz Antônio Borges Filho.

6. Previsão no PCA:

( ) SIM, descrição: _____ (x) NÃO, precisa incluir.

OBSERVAÇÕES:

Curitibanos/SC, 30 de setembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
LUIZ ANTONIO BORGES FILHO
Data: 02/10/2026 10:34:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinado Digitalmente
Luiz Antônio Borges Filho
Major PM mat. 930274-3

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Preenchidos os requisitos legais, autorizo a publicação de edital de licitação para compra ou a prestação de serviço, conforme descrito(s) no quadro 2 desta requisição.
Curitibanos/SC, (data da assinatura eletrônica).

CARLOS ROBERTO VEZARO:31020364904
Assinado de forma digital por CARLOS ROBERTO VEZARO:31020364904
Dados: 2026.10.02 13:45:50 -03'00'